

## Medidas mitigadoras dos efeitos económicos causados pela pandemia provocado pelo vírus covid-19

Na sequência da renovação do estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com início no dia 15 a 30 de janeiro, sem prejuízo de eventual renovação, foram decretados um conjunto de medidas extraordinárias que têm por objetivo limitar a propagação da pandemia e proteger a saúde pública, nomeadamente o confinamento obrigatório.

Essas medidas visam o encerramento generalizado de setores de atividades económica, gerando um impacto de perda de rendimentos às famílias e ao tecido empresarial do Concelho.

Assim sendo, o Município de Valpaços, no âmbito das suas atribuições e competências e face à sua capacidade financeira, aprovou, em reunião ordinária do Executivo Municipal, no passado dia 21 de janeiro, um conjunto de medidas tendentes a atenuar o impacto que esta colossal calamidade sanitária e crise económica têm provocado a uma franja populacional do nosso Concelho, não descurando, porém, e face às circunstâncias do momento, à aprovação de outras medidas.

### **Águas e tarifas Municipais**

1 - Não proceder ao aumento de taxas e tarifas municipais, até ao final do ano 2021;

2 - Na fatura da água, saneamento, resíduos sólidos e tarifa de disponibilidade, respeitante aos consumos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, proceder às seguintes reduções:

2.1 - 100% para as famílias que comprovadamente demonstrem que todos os titulares de rendimentos que compõem o agregado familiar estão em situação de desemprego;

2.2 - 50% para as famílias que comprovadamente demonstrem que pelo menos um dos titulares de rendimentos que compõem o agregado familiar está em situação de desemprego.

3 - Isentar a totalidade da fatura da água, saneamento, resíduos sólidos e tarifa de disponibilidade, devida aos consumidores do tipo comércio/indústria/serviços, cuja atividade principal consta do Anexo I do Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, enquanto perdurar o encerramento do estabelecimento decretado pelo Governo.

Nota: Para beneficiar desta medida, os interessados devem requerer o pedido junto do Serviço de Atendimento, sito no edifício da Câmara Municipal.

### **Medicação**

1 - Comparticipação na compra de medicamentos, adquiridos nas farmácias do concelho até ao final do mês de fevereiro, requisitados através de receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, em:

1.1 - 100% para as famílias que comprovadamente demonstrem que todos os titulares de rendimentos que compõem o agregado familiar estão em situação de desemprego e que o seu rendimento global deriva integralmente da categoria A e/ou B do IRS;

1.2 - 50% para as famílias que comprovadamente demonstrem que pelo menos um dos titulares de rendimentos que compõem o agregado familiar está em situação de desemprego e que o seu rendimento global deriva integralmente da categoria A e/ou B do IRS.

Nota: Para beneficiar desta medida, os interessados devem requerer o pedido junto do Serviço de Atendimento, sito no edifício da Câmara Municipal.

## **Apoios às Associações Humanitárias de Bombeiros**

Comparticipação das despesas com a aquisição de equipamentos de proteção individual, adquiridos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Valpaços, realizadas no âmbito do combate ao Covid-19.

### **Isenção de rendas de habitação e lojas comerciais pertença do Município**

1 – Isentar de pagamento as rendas devidas pelos inquilinos do Bairro Social, relativas aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho.

2 – Isentar de pagamento as rendas devidas pelos inquilinos das lojas do mercado e central de camionagem, relativas aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho.

Nota: A isenção é automática, não havendo necessidade de ser requerida.

### **Ocupação da via pública, feiras e mercados**

1 - Isentar as taxas devidas pela ocupação da via pública, derivadas da utilização de esplanadas, até ao final do ano 2021;

2 - Isentar as taxas devidas pelo exercício da atividade económica em mercados e feiras, até ao final do ano 2021;

Nota: Para beneficiar desta medida (taxas pela ocupação de via pública), os interessados devem requerer o pedido junto do Serviço de Atendimento, sito no edifício da Câmara Municipal.

A isenção é automática no que concerne a taxas relativas à feiras e mercados.